ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO Município
Nº 0139 Fls. nº 10
EM 30 / 09 / 2.003

LEI Nº 647 /2003 – PMS

DENOMINA BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Biblioteca Municipal de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFª JOSICLÉIA GUIMBAL BORGES.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa indicativa da presente denominação, que será descerrada em solenidade pública na forma do procedimento protocolar pertinente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 18 de setembro de 2003.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana